



Comitê da Bacia Hidrográfica
Rio Paranapanema

Secretaria CBH Paranapanema - DAEE
Rua Benedito Mendes Faria, 40a - Vila Hípica
CEP 17520-520 T. (14) 3417-1017 Marília/SP
secretaria@paranapanema.org

Escritório de apoio – ABHA Gestão de Águas
Rua Sílvio Marinho, 417 – Jardim Tangará
CEP 17516-020 T. (14) 3316-9290 Marília/SP
escritorio@paranapanema.org

@CBHParanapanema
www.paranapanema.org



DELIBERAÇÃO CBH PARANAPANEMA/068/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova o Plano de Trabalho Anual do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema (CBH Paranapanema) para o ano de 2022.

O **Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema** (CBH Paranapanema), integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singreh) e vinculado ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), criado pelo Decreto de 5 de junho de 2012, da Presidente da República, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução CNRH nº 5, de 10 de abril de 2000, pela Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, pelo seu Regimento Interno; e

Considerando o disposto no art. 4º do Regimento Interno, que prevê como atribuição do Comitê aprovar o Plano de Trabalho Anual do CBH Paranapanema;

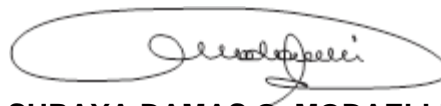
DELIBERA:

Art. 1º Aprova o Plano de Trabalho Anual do CBH Paranapanema para o ano de 2022, conforme anexo I.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.


JOSÉ LUIZ SCROCCARO

Presidente do CBH Paranapanema



SURAYA DAMAS O. MODELLI

Secretária do CBH Paranapanema



Comitê da Bacia Hidrográfica
Rio Paranapanema

Secretaria CBH Paranapanema - DAEE
Rua Benedito Mendes Faria, 40a - Vila Hípica
CEP 17520-520 T. (14) 3417-1017 Marília/SP
secretaria@paranapanema.org

Escritório de apoio – ABHA Gestão de Águas
Rua Sílvio Marinho, 417 – Jardim Tangará
CEP 17516-020 T. (14) 3316-9290 Marília/SP
escritorio@paranapanema.org

@CBHParanapanema
www.paranapanema.org



DELIBERAÇÃO CBH PARANAPANEMA/0xx/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

ANEXO I

**PLANO DE TRABALHO ANUAL DO CBH PARANAPANEMA
2022**

1. Funcionamento do CBH Paranapanema:

1.1. Dar andamento às ações de funcionamento do Escritório de Apoio;

2. Planejamento e organização das Atividades:

2.1. Organizar as reuniões das instâncias do Comitê:

- Plenárias: previsão de duas reuniões anuais/ sendo uma em cada semestre;
- Diretoria: previsão de duas reuniões anuais/ sendo uma em cada semestre;
- Câmaras Técnicas: previsão de 3 reuniões anuais para a CTIPA, CTIG e CTEA/ sendo uma em cada quadrimestre; previsão de duas reuniões anuais para a CTIL/ sendo uma em cada semestre; previsão de uma reunião anual para CAP;
- Grupos de Trabalho: quantidade conforme demanda de trabalho proposta na Deliberação de criação.

2.2. Acompanhar a Sala de Crise do Paranapanema;

2.3. Organizar e promover os eventos do Comitê:

- Seminário de Integração da Bacia (Encontro Integrado do Paranapanema);
- Encontro de Prefeitos;
- Seminário das Instituições de Ensino Superior.

2.4. Implementar o Programa de Capacitação;

2.5. Aprovar e implementar o Programa de Educação Ambiental;

3. Comunicação:



Comitê da Bacia Hidrográfica Rio Paranapanema

Secretaria CBH Paranapanema - DAEE
Rua Benedito Mendes Faria, 40a - Vila Hípica
CEP 17520-520 T. (14) 3417-1017 Marília/SP
secretaria@paranapanema.org

Escritório de apoio – ABHA Gestão de Águas
Rua Sílvio Marinho, 417 – Jardim Tangará
CEP 17516-020 T. (14) 3316-9290 Marília/SP
escritorio@paranapanema.org

@CBHParanapanema
www.paranapanema.org



- 3.1. Implementar o Plano de Comunicação;
- 3.4. Manter e atualizar o site do Comitê;
- 3.5. Produzir os Boletins Informativos:
 - Reservatórios do Paranapanema (mensal);
 - #EuSouParanapanema (trimestral);
 - #IESdoParanapanema (quadrimestral); e
 - #EuSouParanapanema (anual).
- 3.6. Manter e atualizar o cadastro de mídias e entidades;
- 3.7. Produzir releases e mobilizar a imprensa na Bacia Hidrográfica;
- 3.8. Produzir série de reportagens;
- 3.9. Desenvolver pesquisa de avaliação das ações de comunicação;
- 3.10. Desenvolver relatório anual de comunicação.

4. Implementação dos Instrumentos de Gestão:

- 4.1. Desenvolver estratégia para a implementação do Pirh Paranapanema;
- 4.2. Acompanhar a implementação do Pirh Paranapanema;
- 4.3. Emitir o relatório anual de Acompanhamento do Pirh Paranapanema;
- 4.3. Dar continuidade ao diálogo sobre os demais instrumentos de gestão.

